

- DECRETO Nº 550 -

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Boarena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 739, de 17 de novembro de 1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 10.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta cruzeiros novos), para atender despesas com aquisição de materiais, reajustamentos contratuais de mão de obra e serviços extras, necessários à conclusão da obra "Estação Rodoviária".

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial, aberto através do artigo 1º, observando, segundo as categorias econômicas e funções de governo, a seguinte classificação:

10 - Serviços Urbanos

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	R\$
4.00.0		Despesa de Capital	
4.1.00		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
4.1.1.3	99	Perseguimento e conclusão de Obras	10.580,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação abaixo descrita, do Orçamento vigente:

Educação e Cultura

Código: (local) 7

Categoria	Função	Discriminação da Despesa	Nº
Econômica		Setor: Ensino Elementar, Escolas Municipais	
		Código: 1	
4.0.0.0		Despesa de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
4.1.1.2	61	126 - Início de Obras	
		Grupo escolares e Centro de Iniciação Profissional	10.589,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 18 de novembro de 1969.

Cesário Aguiar Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Pape Municipal, aos 18 de novembro de 1969.

Aluísio J. M. Tullius
Chefe da Divisão do Expediente